



LEI N. 10.368.

Autor: Vereador Luiz Carlos Pereira.

Denomina a Rua 31.093, situada na Zona 31.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

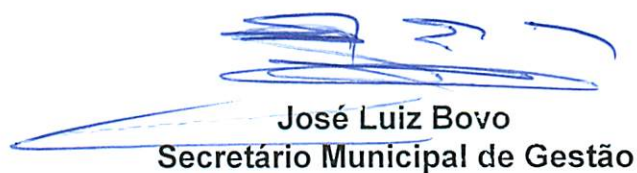
Art. 1.º Fica denominada **Lourenço Araújo** a Rua 31.093, situada na Zona 31, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

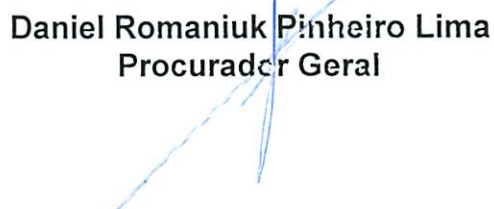
Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 22 de dezembro de 2016.



Claudio Ferdinandi
Prefeito Municipal



José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão



Daniel Romaniuk Pinheiro Lima
Procurador Geral